

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA****SMSU/Comando da Guarda Civil Metropolitana-Gabinete**

Rua General Couto de Magalhães, 444, - Bairro Santa Ifigênia - São Paulo/SP - CEP 01212-030

Telefone: (11) 3396-5853

Ofício nº 234/GCM2023**ASSUNTO: SGP23 n. 433/2023 – RDS 795/23 – Gabinete do Vereador Rubinho Nunes.****Exmo. Sr. Presidente,**

Em atenção ao assunto constante no Ofício acima referenciado, que em síntese trata-se de reclamação de moradores do bairro do Tatuapé noticiando que cães e gatos permanecem soltos nas ruas sem a utilização de coleiras, focinheiras e sem acompanhamento dos responsáveis, temos as seguintes considerações:

A matéria é tratada no âmbito da Cidade de São Paulo por intermédio da [Lei 13.131/01](#), que em seu artigo 15 delinea as responsabilidades dos proprietários dos animais quando conduzidos em vias e logradouros:

“Art. 15 - Todo animal, ao ser conduzido em vias e logradouros públicos, deve obrigatoriamente usar coleira e guia, adequadas ao seu tamanho e porte, ser conduzido por pessoas com idade e força suficiente para controlar os movimentos do animal, e também portar plaqueta de identificação devidamente posicionada na coleira.”

Parágrafo único -Em caso do não cumprimento do disposto no "caput" deste artigo, caberá multa de R\$ 100,00 (cem reais), por animal, ao proprietário.

Em que pese não recair sobre a Guarda Civil Metropolitana a competência de fiscalização das regras estabelecidas pela lei, a Inspeção Regional da Mooca se comprometeu a incluir os endereços em seus roteiros de rondas a fim de orientar os moradores e mitigar os conflitos instalados:

Persistindo as práticas noticiadas no documento inicial, seria de bom tom informar ao órgão municipal de zoonoses para as demais medidas fiscais.

Com as providências no âmbito da Guarda Civil Metropolitana, restituo o presente para conhecimento e demais medidas que aprovar.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

Respeitosamente.

fls. 2

Ao

Exmo. Sr. Milton Leite

Digníssimo Presidente

Câmara Municipal de São Paulo

Viaduto Jacareí nº 100

São Paulo - SP



Agapito Marques
Comandante Geral

Em 05/06/2023, às 15:11.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **084069098** e o código CRC **9F83E3F2**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6510.2023/0012772-1

SEI nº 084069098